UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EDITAL nº 01/2026 PET-SAÚDE/I&SD-SUS/PB

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES(as) BOLSISTAS

Art. 1º - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto "PET-Informação e Saúde Digital no SUS-Paraíba" (PET-Saúde/I&SD-SUS/PB), aprovado no Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde (PET-Saúde/Informação & Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), instituído pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 01/2025, configura-se como uma estratégia inovadora tem a finalidade de: apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde; incentivar a formação e a educação permanente para a gestão da informação e a saúde digital; promover a sensibilização, conscientização e engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do Sistema Único de Saúde (SUS), fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais; fortalecer a participação social e o protagonismo do cidadão no uso e na criação de soluções digitais inovadoras no campo da saúde; contribuir para o desenvolvimento de um ambiente colaborativo para o aprimoramento da gestão do SUS, mediada pela saúde digital; promover a interoperabilidade de dados em saúde. O referido projeto será executado, com previsão de vinte e quatro meses, na rede de serviços do SUS vinculados à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e suas áreas técnicas, Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, e Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo, por meio de Grupos de Aprendizagem Tutorial (GTs) compostos por Tutores (docentes da área da saúde e da área tecnológica), Preceptores (profissionais de nível superior da área da saúde vinculados aos serviços do SUS), Orientadores de Serviço (trabalhador da saúde de quaisquer níveis de formação, com representação na sociedade civil organizada), e Monitores (alunos de graduação da área da saúde e da área tecnológica), sob o gerenciamento de uma coordenação geral estabelecida pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 2º - DA FINALIDADE

O presente Edital tem como objetivo selecionar 2 (dois) monitores(as) bolsistas para integrar os GTs 02 (Saúde do Trabalhador(a)) e 06 (População em Situação de Rua) do referido projeto, com o fito de ocupar vagas ociosas. Estudantes classificados e não selecionados serão considerados para fins de cadastro de reserva.

a) Configura-se Monitor(a), alunos(as) dos cursos de graduação das áreas da saúde (Resolução CNS n. 287/1998), exatas, tecnologia e comunicação, vinculados à Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em pleno exercício.

Art. 3º - DOS REQUISITOS

Cada GT definirá **pré-requisitos específicos** para inscrever-se na presente seleção de monitores(as)

bolsistas do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB. As características definidas são apresentadas no Anexo I deste edital:
Poderão se inscrever estudantes que, no semestre 2025.2, não se enquadrem como discente concluinte, e que comprovem disponibilidade de oito horas semanais para desenvolvimento das atividades.

Art 4º - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete ao monitor(a) desenvolver as seguintes atividades:

a) Participar ativamente das atividades do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, com base no Plano de Trabalho das atividades definidas em cada GT, sob supervisão dos(as) Tutores(as), com apoio dos(as) Preceptores(as) e Orientadores(as) de Serviços;
b) Participar, durante a sua permanência no Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, em conformidade com a programação do respectivo GT;
c) Ter assiduidade mínima de 75% nas atividades do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, sem prejuízo do bom rendimento escolar (CRA);
d) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação e as do seu Regimento Interno;
e) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado(a);
f) Participar como membro ativo do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital (NUPIDIGi), responsável por desenvolver pesquisa e inovação aplicadas ao campo de conhecimento de informação e saúde digital, em alinhamento com o Programa SUS Digital;
g) Participar ativamente na produção de conhecimento, por meio da elaboração de artigos científicos, apresentação de trabalhos em eventos científicos, bem como registros no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) das inovações e resultados do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, observando os créditos de autoria a todos os participantes, em cada caso.

Art. 5º - DAS AÇÕES PREVISTAS

Para o alcance dos objetivos do projeto serão desenvolvidas ações gerais e específicas inerentes ao projeto, tendo por base os seguintes GTs:

GT-01 – Pessoas com Deficiência (PCD) – Atenção Especializada
GT-02 – Saúde do Trabalhador(a)
GT-03 – Saúde Bucal – Atenção Básica
GT-04 – Saúde Bucal – Média e Alta Complexidade
GT-05 – Saúde da Criança
GT-06 – População em Situação de Rua
GT-07 – Enfrentamento à Violência de Gênero
GT-08 – Informação e Comunicação em Saúde Digital
GT-09 – Interoperabilidade e parcerias colaborativas no SUS Digital
GT-10 – Usuários e Meu SUS Digital
GT-11 – DigitalizaFarma – Assistência Farmacêutica

GT-12 – Telessaúde Como Estratégia de Análise em Saúde Perinatal.

a) Para fins deste edital, serão considerados apenas as vagas disponíveis nos GT 02 e GT06;
b) O cronograma das ações para cumprimento da carga horária mínima semanal, será definida nos turnos manhã e/ou tarde, a critério de cada GT.
c) As ações previstas no projeto serão desenvolvidas em cenários de práticas dos serviços de saúde do SUS, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba/áreas técnicas, Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (Funad) e Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo, conforme

os Planos Operacionais definidos por cada GT.

Art. 6º - DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições ocorrerão a partir de 00:00h do dia 02 de fevereiro de 2026 e finalizarão às 23:59h do dia 06 de fevereiro de 2025, horário de Brasília/DF, conforme cronograma estabelecido neste Edital **(ANEXO II deste Edital),**
b) Para formalização da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos (em formato pdf, em arquivo único):
   1. Documento(s) de identificação pessoal com foto, com números de CPF e RG (quando houver);
   2. Histórico escolar que comprove matrícula ativa em curso de graduação da UFPB, emitido pelo SIGAA/UFPB,
   3. Comprovante de Residência,
   4. Comprovante de Cadastro Financeiro (Conta Bancária) em nome do candidato,

c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar toda a documentação em arquivo único, na sequência descrição neste Edital, em formato PDF, no seguinte formulário online: https://forms.gle/a31WSfWunNDWKyqA8
d) Para fins de validação das inscrições, será considerado o horário registrado no formulário online, sendo o comprovante de resposta encaminhado por e-mail.
e) No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão informar o GT a que tem interesse de concorrer à vaga de Monitor**,** não podendo inscrever-se em mais de um GT.
f) O(A) candidato(a) que não enviar as informações e/ou os documentos solicitados, ou mesmo enviar fora do prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida.
g) Fica definido, já no ato da inscrição pelo(a) candidato(a), mediante resposta ao formulário de inscrição, o registro formal de disponibilidade de carga horária mínima, bem como o compromisso de assumir as atividades previstas na função de Monitor(a)definidas no Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB.
h) É facultado aos(as) candidatos/as, durante o período de inscrição, consulta prévia ao projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB disponível no site do CCS (http://www.ccs.ufpb.br/ccs).

Art. 7º - DA SELEÇÃO

O processo seletivo de Monitor(a) Bolsista do projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB será constituído de duas fases, de caráter eliminatório e classificatório:

Fase I – Análise documental, baseada na análise do histórico escolar, conforme cronograma, que verificará:
- Disponibilidade de carga horária (manhã e/ou tarde) para participar das atividades do PET-Saúde;
- Atendimento dos requisitos definidos por cada GT, conforme anexo I;

Fase II - Avaliação síncrona, aplicado aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na Fase I, conforme cronograma, com questões abertas, que abordarão os seguintes aspectos:
- Compreensão acerca do projeto PET-Saúde I&SD;
- Adequação de competências e habilidades ao perfil do GT; e
- Potencial contribuição às atividades do GT

a) O horário e local da avaliação presencial serão definidos por cada GT, e comunicados aos candidatos via email;
b) A Fase I, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 30%, sendo aprovados(as) candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
c) A Fase II, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 70%, sendo aprovados(as) candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
d) A nota mínima para aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo é 7,0;
e) Para fins de classificação de Monitor(a) do GT, será considerada a pontuação decrescente obtida entre os(as) inscritos(as) no respectivo GT, resultante da aplicação dos critérios de seleção.
f) Serão definidos como monitores(as) aprovados(as) em cada GT, os(as) cinco primeiros(as) candidatos(as) avaliados/as, pela ordem decrescente de classificação.
g) A classificação decrescente resultante desta seleção servirá para preencher vagas que por acaso surjam no decorrer do projeto, com prioridade dos especificamente selecionados no respectivo GT.
h) Será considerado critério de desempate: candidato(a) com maior CRA.
i) O processo seletivo terá caráter classificatório para fins de preenchimento de vagas, sendo chamado apenas o primeiro colocado. Os demais serão chamados logo que surgirem vagas durante a vigência do projeto, constituindo assim um Banco de Reserva do GT.
j) Caso o GT considere necessário, os incluídos no Banco de Reserva poderão ser convidados, pela ordem de classificação, a integrarem o respectivo GT na condição de Monitor Voluntário já na fase inicial da vigência do projeto.

Art. 8º - DA CONCESSÃO E VALOR DA BOLSA

a) O valor da bolsa para monitor(as) do PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, conforme definido pelo Ministério da Saúde, tem como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

b) Para fins de concessão das bolsas, o Ministério da Saúde poderá ajustar o número de GTs do Projeto, seja de início ou ao decorrer do Projeto, considerando-se os critérios de seleção e o orçamento previsto.

c) Os repasses das bolsas serão condicionados:

- Ao atendimento dos critérios definidos no Regimento Interno do PET-Saúde/I&SD-SUS/PB;
- Ao efetivo cadastro dos participantes no SIG-PET InfoSD, que deverá ser mantido atualizado mensalmente pela Coordenação do projeto;
- Emissão mensal de relatórios de atividades pelo(a) tutor(a), que deverá ser entregue à

Coordenação Geral do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB;

- Emissão mensal pela Coordenação do Projeto de relatório de atividades, com registro de ocorrências indicando permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas, conforme critérios definidos pelo Regimento Interno do PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, e homologação da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS).

d) Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao(a) beneficiário(a) pela CGPO/SEIDIGI/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele(a) informada no momento do cadastro no SIG-PET InfoSD.

e) Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

f) Todos os(as) participantes deverão estarem cadastrados(as) no SIG-PET InfoSD, para fins de acompanhamento e certificação.

g) Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Projeto na condição de bolsista e à concessão de bolsa.

h) A bolsa referente ao Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB não pode ser acumulada com o recebimento de quaisquer outros tipos de bolsa PET-Saúde e ou de quaisquer bolsas vinculadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do CNPq e/ou da UFPB.

Art. 9º - DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo será publicado no site do CCS (http://www.ccs.ufpb.br/ccs) de acordo com o **cronograma** previsto neste Edital, sob a responsabilidade de Coordenação Geral do Projeto **(Anexo II deste Edital).**

O prazo de validade deste processo seletivo será de 1(um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 10º - DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada pela Coordenação Geral do Projeto, mediante envio de mensagem eletrônica via e-mail do(a) candidato(a) recebido no ato da inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção, por meio de consulta diretamente à Coordenação Geral do Projeto.

Caso o(a) candidato(a) classificado/a, uma vez convocado/a, não se apresentar para a contratação, será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na ordem subsequente da classificação do respectivo GT.

A contratação a que se refere este Edital tem caráter temporário, que dar-se-á mediante assinatura de um "Termo de Contrato Administrativo" emitido pela Coordenação Geral do Projeto sob a chancela do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), conforme Edital Conjunto

SEIDIGI/SGTES-MS, e demais normas regimentais do Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB.

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se à Coordenação Geral do Projeto para assinatura do Termo de Contrato Administrativo no prazo estabelecido a ser comunicado por meio eletrônico, quando de sua convocação.

A contratação definitiva dar-se-á pelo cadastro do(a) candidato(a) junto à SIG-PET InfoSD, sob a gestão da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS).

Art. 11º - DOS RECURSOS

O período para análise de recurso: para as inscrições ocorrerá 1(um) dia a partir da divulgação do deferimento das inscrições, e para o resultado final será de 2 (dois) dias a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma previsto neste Edital, solicitado à Coordenação Geral do Projeto via e-mail: **petsaudedigitalsuspb@gmail.com**

Art. 12º- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas na presente chamada pública e, subsidiariamente, às normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), nas normas definidas no Projeto PET-Saúde/I&SD-SUS/PB, e na forma disciplinada por este edital. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Coordenação Geral do Projeto.

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção PET-Saúde/I&SD-SUS/PB

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE/I&SD-SUS/PB

QUADRO DE REQUISITOS, POR GT

Grupo Tutorial (GT)	Áreas da saúde (Resolução CNS n. 287/1998)	Áreas de exatas, tecnologia e comunicação
GT-02 – Saúde do Trabalhador(a)		01 vaga para estudante regularmente matriculado no curso Mídias digitais (e afins) a partir do 4º período. **Critérios:** Disponibilidade de 8h semanais com pelo menos 4 destas horas distribuídas em um turno completo.
GT-06 – População em Situação de Rua		01 vaga para estudantes cursando a partir do 3º período letivo de cursos da área de Comunicação (Radialismo, Jornalismo, Mídias digitais e afins). Com interesse em compreender e atuar na pesquisa e desenvolvimento de portais informativos com integração de bases de dados e proposição de material informativo tecnológico inovador Disponibilidade de 8h semanais com obrigatoriedade de ter disponibilidade para reuniões às 4as feiras das 17:00 às 19:00 horas.

ANEXO II

PROJETO PET-SAÚDE/I&SD-SUS/PB

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR(A) BOLSISTA

Descrição das Atividades	DATA/PERÍODO
1. Lançamento do edital	09/02/2026
2. Inscrição de candidatos/as	10/02 a 18/02/2026
3. Divulgação de deferimento das inscrições	20/02/2026
4. Recebimento de recursos sobre deferimento das inscrições	21 a 22/02/2026
5. Resultados dos recursos	23/02/2026
6. Avaliação Fase I	24/02 a 25/02/2026
7. Resultado da Fase I	25/02/2026
8. Recebimento de recursos ao resultado da Fase I	26/02/2026
9. Resultados dos recursos	27/02/2026
10. Avaliação Fase II (presencial, conforme definido por cada GT)	02 e 03/03/2026
11. Resultado preliminar	04/03/2026
12. Recebimento de recurso do resultado, e resultado do recurso	05/02/2026
13. Resultado do recurso	06/02/2026
14. Divulgação do resultado final	06/02/2026
15. Convocação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo	06/02/2026